



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1.184/2021**  
**DE 14 DE JUNHO DE 2021**

Inclui e altera dispositivos na Portaria nº 1.039, de 21 de maio de 2021, que institui e regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, a concessão de estágio a estudantes e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 35, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, considerando o disposto na Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Incluir os parágrafos 5º e 6º no artigo 15 da Portaria nº 1.039, de 21 de maio de 2021, com a seguinte redação:

“**Art. 15...**

**§ 5º.** Antes do ato de convocação, será realizada, pelo Gabinete de Segurança Institucional (GSI) do Ministério Público de Sergipe, investigação social dos aprovados.

**§ 6º.** Havendo contraindicação à convocação, o Diretor do GSI encaminhará o parecer ao Procurador-Geral de Justiça para deliberação.”

**Art. 2º.** Alterar o parágrafo 4º do artigo 16 e o inciso III do artigo 20 da Portaria nº 1.039, de 21 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 16...**

**§ 4º.** O resultado final do certame, após a fase recursal e a devida homologação pelo Procurador-Geral de Justiça, será publicado através de edital e os aprovados serão convocados por ordem de classificação, na medida das necessidades do Ministério Público, após terem sido submetidos a investigação social realizada pelo Gabinete de Segurança Institucional.

**§ 4º-A.** Havendo contraindicação à convocação, o Diretor do GSI encaminhará o parecer ao



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça para deliberação.”

“Art. 20...

III – manter sigilo sobre dados e informações reservados aos quais tenha acesso, com respectiva assinatura do Termo de Compromisso de Manutenção do Sigilo – TCMS (art. 42, § 1º da Resolução nº 005/2020 – CPJ);”

**Art. 3º.** Fica a Procuradoria-Geral de Justiça autorizada a republicar a Portaria nº 1.039, de 21 de maio de 2021, consolidada com todas as alterações e acréscimos promovidos por esta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Manoel Cabral Machado Neto**  
**Procurador-Geral de Justiça**

---

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 14/06/2021 12:13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002990/2021-72**.